



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA
JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DE SERGIPE

**EDITAL N.º 009/04 GP,
de 11 de junho de 2004**

O Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, em atenção ao subitem 10.2 do Edital 008/04 GP, de 6 de maio de 2004, publicado no *Diário da Justiça do Estado de Sergipe*, FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a **convocação para a avaliação de títulos** dos candidatos ao concurso público destinado ao provimento de cargos de Juiz Substituto, para ingresso na magistratura de carreira do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

1 Convocação para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10100019, Alicio de Oliveira Rocha Junior / 10102561, Aline Candido Costa / 10102612, Ana Ligia de Freitas Soares / 10190187, Ana Maria Andrade Oliveira / 10100768, Andre Garcia de Jesus/ 10100254, Antonio Carlos de Souza Martins / 10101144, Antonio Cerqueira de Albuquerque / 10102531, Antonio Henrique de Almeida Santos / 10100060, Camila da Costa Pedrosa Ferreira / 10100777, Carolina Nunes Valadares / 10102319, Daniel de Lima Vasconcelos / 10102373, Edinaldo Cesar Santos Junior / 10101529, Eladio Pacheco Magalhaes / 10100823, Elaine Celina Afra da Silva Santos / 10101675, Eudoxio Céspedes Paes / 10101888, Fernando Luis Lopes Dantas / 10190121, Gaspar Feitosa de Gouveia Filho / 10101883, Geilton Costa da Silva / 10100264, Gilton Batista Brito / 10102570, Helio de Figueiredo Mesquita Neto / 10190127, Heloisa de Oliveira Castro Alves / 10102342, Henrique Britto de Carvalho / 10100882, Herval Marcio Silveira Vieira / 10101778, Ilna Rosado Motta Feijao / 10101087, Isabela Sampaio Alves / 10102701, João Paulo Guimaraes Neto / 10102390, Jocelaine Costa Ramires de Oliveira / 10101175, Jose Carlos Dantas Teixeira de Souza / 10101757, Jose Marcelo Barreto Pimenta / 10102080, Karlos Max Araújo Alves / 10190142, Karyna Torres Gouveia Marroquim / 10100740, Leonardo Souza Santana Almeida / 10102581, Lidiane dos Santos Andrade / 10190203, Livia Santos Ribeiro / 10100870, Marcel Maia Montalvao / 10101886, Marcelo Cerveira Gurgel / 10102594, Marcos Adriano Silva Ledo / 10190025, Maria Luiza Foz Mendonca / 10100799, Olivia Merlin Silva / 10102007, Pablo Moreno Carvalho da Luz / 10101994, Paulo Henriques de Menezes Bastos / 10101812, Paulo Roberto Fonseca Barbosa / 10100790, Roberto Flavio Conrado de Almeida / 10102244, Sidney Silva de Almeida / 10102070, Taiane Danusa Gusmao Barroso / 10190088, Tatiany Nascimento Chagas / 10102547, Valter Leonel Coelho Seixas.

2 DA FASE FINAL – PROVA DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos convocados para a avaliação de títulos disporão dos dias **15 e 16 de junho de 2004** para a entrega de seus títulos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, no seguinte endereço: ESMESE – Escola Superior da Magistratura de Sergipe, Comissão Examinadora do Concurso, Centro Administrativo Albano Franco, Rua Pacatuba n.º 55, 7.º andar – Centro, Aracaju/SE.

2.2 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

2.3 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação do quadro abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA
JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DE SERGIPE

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício da magistratura e/ou do Ministério Público.	0,50 por ano completo	2,00
B	Exercício de magistério jurídico em curso de ensino superior na área de Direito.	0,50 por ano completo	1,00
C	Exercício de cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores e desde que não sejam computados pontos com base nas referidas alíneas.	0,50 por ano completo	1,00
D	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo de bacharel em Direito, magistério jurídico superior, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores e desde que não sejam computados pontos com base nas referidas alíneas ou conclusão de curso oficial preparatório de Escolas Superiores da Magistratura.	0,50	1,00
E	Exercício efetivo da advocacia.	0,25 por ano completo	1,00
F	Livros jurídicos publicados por editora especializada em Direito, desde que possua conselho editorial, de autoria exclusiva do candidato.	1,00	1,00
G	Artigos e trabalhos jurídicos publicados em revista especializada em Direito, de autoria exclusiva do candidato.	0,25	0,50
H	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga-horária mínima de 360 horas em qualquer área do Direito.	0,25	0,50
I	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em	0,50	1,00



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA
JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DE SERGIPE

	qualquer área do Direito.		
J	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em qualquer área do Direito.	1,00	1,00
TOTAL			10,00

2.4 Não constituem títulos:

- a) trabalho jurídico cuja autoria não seja exclusiva ou não esteja comprovada;
- b) atestado de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
- c) diplomas ou certificados de cursos com menos de trezentos e sessenta (360) horas-aula, ou de mera frequência a cursos de extensão sobre matéria jurídica.

2.5 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

2.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

2.7 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório extrajudicial, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

2.8 Não serão recebidos documentos originais, à exceção do disposto no subitem 2.12.11.

2.9 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório extrajudicial.

2.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

2.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista em edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.12 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:

2.12.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **A, B, C e E** do quadro constante do subitem 2.3 deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) certidão expedida por setor pessoal ou equivalente ou ato de posse **e de exoneração**, comprovado por meio de cópia do *Diário Oficial* ou do *Diário da Justiça*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- c) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;
- d) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) **acrescido** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

2.12.2 A declaração e **as certidões** mencionadas nas opções “a” a “c” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo órgão de pessoal, de



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA
JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DE SERGIPE

recursos humanos ou equivalente, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

2.12.3 A declaração mencionada na opção “**d**” do subitem 2.12.1 deverá ser emitida pelo contratante.

2.12.4 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

2.12.5 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **E** do quadro do subitem 2.3 deste edital, o candidato poderá, ainda, apresentar certidões de atuação em processos judiciais emitidas pelas respectivas varas de atuação.

2.12.6 Cada processo será considerado uma única vez.

2.12.7 Para efeito de pontuação das alíneas **A**, **B**, **C** e **E**, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

2.12.8 A comprovação de aprovação em concurso público, para efeito de pontuação da alínea **D**, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial* ou do *Diário da Justiça*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.12.9 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

2.12.10 A comprovação de conclusão de curso oficial preparatório de Escolas Superiores da Magistratura, para efeito de pontuação da alínea **D**, será mediante a apresentação de certificado de conclusão e aprovação no curso expedido pela respectiva escola, devendo ser indicado o Tribunal de Justiça a que faz parte.

2.12.11 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas **F** e **G** do quadro do subitem 2.3 deste edital, o candidato poderá entregar original ou cópia legível da publicação, com autenticação nas páginas em que conste a autoria.

2.12.12 Obras publicadas sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

2.12.13 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **H** do quadro do subitem 2.3, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

2.12.14 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, relacionados nas alíneas **I** e **J**, do quadro do subitem 2.3, deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

2.12.15 Diplomas expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

2.12.16 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **H**, **I** e **J**, do quadro do subitem 2.3.

2.12.17 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

2.13 Cada título será considerado uma única vez.

2.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

2.15 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA
JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DE SERGIPE

3.1 O resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no *Diário da Justiça do Estado de Sergipe*, afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, bem como na ESMESE – Escola Superior da Magistratura de Sergipe, Comissão Examinadora do Concurso, Centro Administrativo Albano Franco, Rua Pacatuba n.º 55, 7.º andar – Centro, Aracaju/SE, e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tj.se.gov.br>, na data provável de **12 de julho de 2004**.

José Artêmio Barreto
Presidente da Comissão Examinadora